



LEI Nº 3.026 / 2009

“Dá nome a logradouro público no bairro Dona Rosarinha”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a via de acesso identificada como rua Dezesete, localizada no bairro Dona Rosarinha, denominada Rua Ouro, conforme croqui anexo.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2009.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 29/11/09
RETIRADO EM
Setor de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 089/2009

3.026

“Dá nome a logradouro público no bairro Dona Rosarinha”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica a via de acesso, identificada como rua Dezesete, localizada no bairro Dona Rosarinha, denominada **Rua Ouro**, conforme croqui anexo.


Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação, a empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, TELEMAR e COPASA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

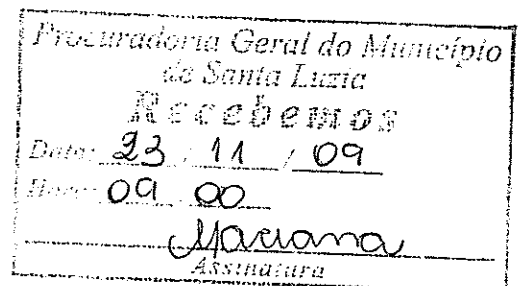
Santa Luzia, 20 de outubro de 2009


Eacy Carlos Dias

Presidente


Leandro Gomes

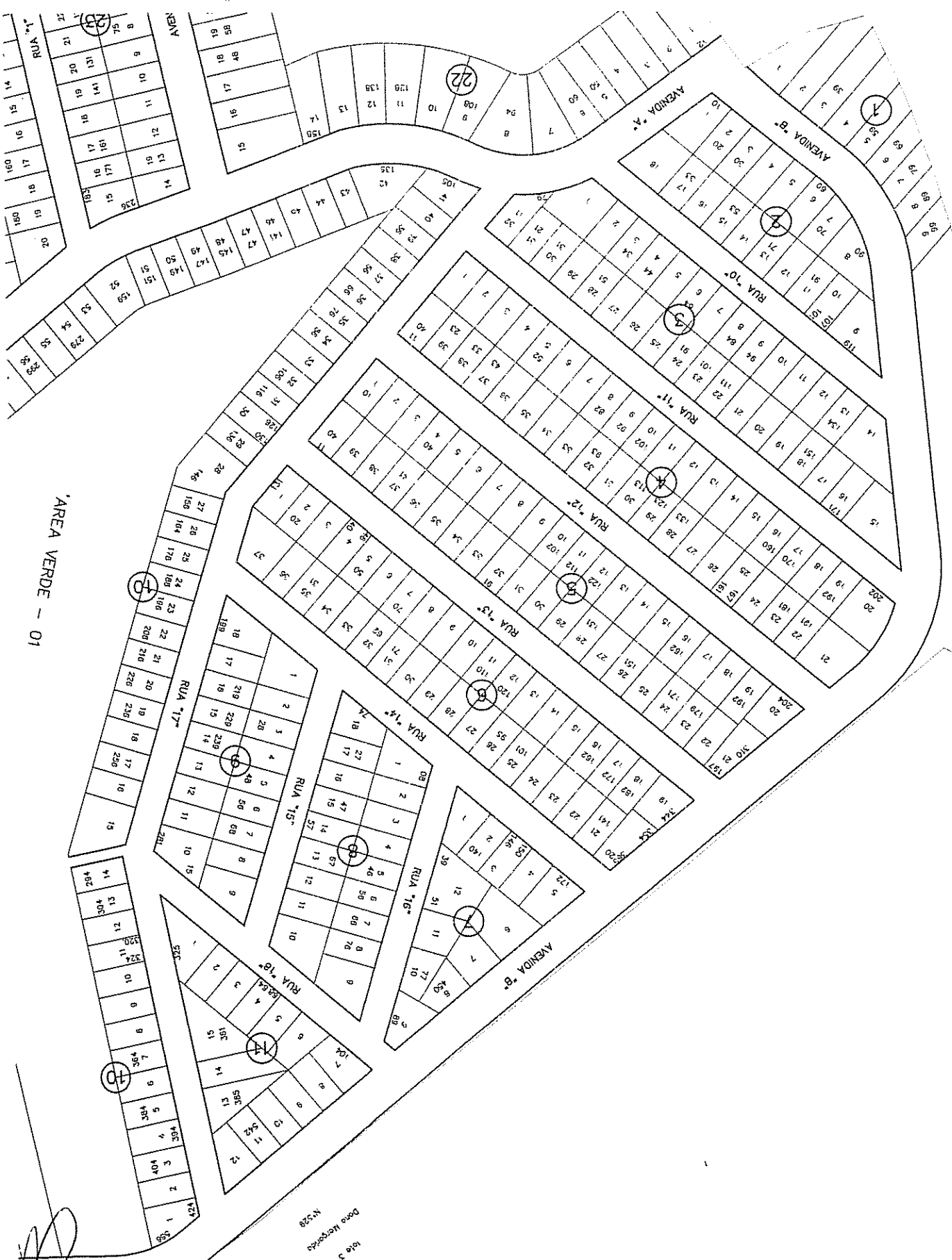
1º Secretário



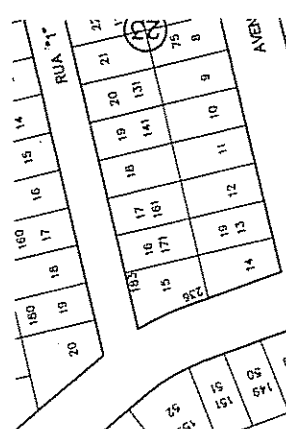
AREA REMANESCENTE - 01



lote 3
Dono: Herculano
Nº 228



AREA VERDE - 01





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 089/2009

“Dá nome a logradouro público no bairro Dona Rosarinha”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica a via de acesso , identificada como rua Dezesete, localizada no bairro Dona Rosarinha, denominada **Rua Ouro**, conforme croqui anexo.

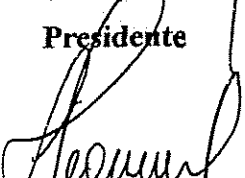
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação, a empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, TELEMAR e COPASA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de outubro de 2009.

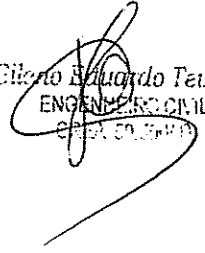

Eacy Carlos Dias

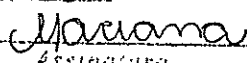
Presidente


Leandro Gomes

1º Secretário

Dne Flavio
De Acondo

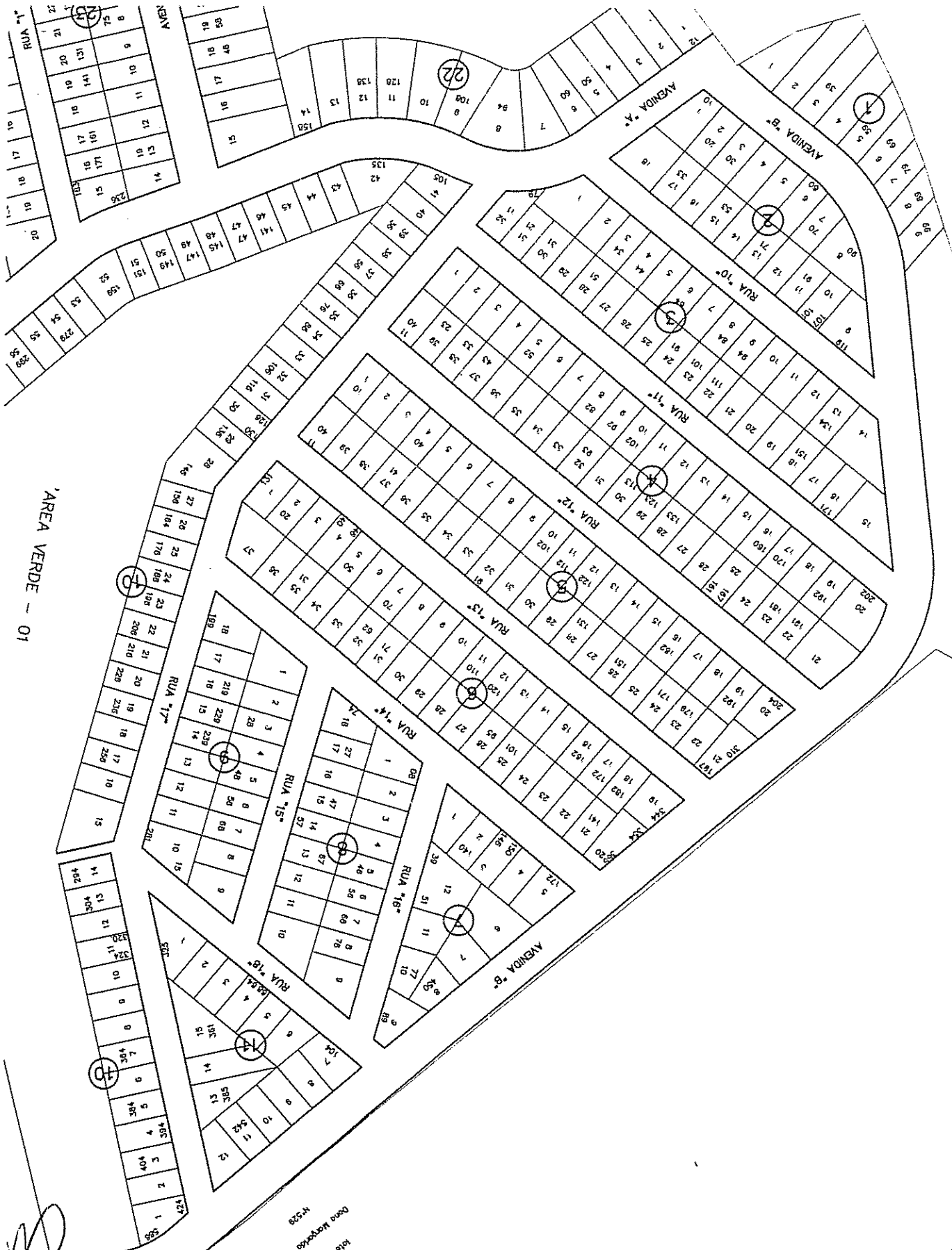

Gileno Eduardo Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
CRP 03.000.000

Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia Recebemos Data: 23 / 11 / 09 Hora: 09 : 00  Assinatura
--

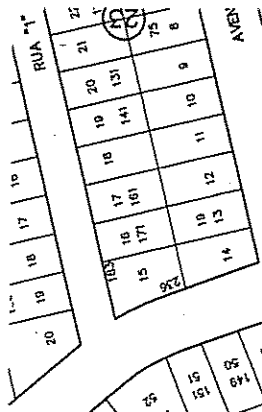
AREA REMANESCENTE - 01



Vol 3
Cadastrado
Nº 328



AREA VERDE - 01



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓPIA

+

COMUNICAÇÃO INTERNA

Número: 1219/2009

Data: 26/11/2009

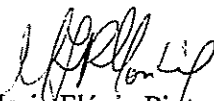
**Para: Departamento de Desenvolvimento Urbano
Sr. Gileno Eduardo Teixeira**

Assunto: Solicita informações

Prezado Gileno,

Solicito-lhe que seja verificada a existência das vias de acesso constantes das Proposições de Leis que dão denominação aos logradouros públicos, conforme as respectivas cópias anexas.

Atenciosamente.


Maria Flávia Pinto Monteiro
Advogada do Município

RECEBEMOS
EM: 26/11/09
HORA: 13:45
ASS: Lili